

# GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

| DOCUMENTO                |  |        | PROTOCOLO ELETRÔNICO |                     |
|--------------------------|--|--------|----------------------|---------------------|
| Espécie                  | Data                                       | Número | Data                 | Número do Protocolo |
| MEMORANDO                | 11/09/2024                                 | 9/2024 | 11/09/2024 15:11     | 2024/1103022        |
| <b>Procedência:</b>      | FUNTELPA                                   |        |                      |                     |
| <b>Interessado:</b>      | Fundação Paraense de Radiodifusão          |        |                      |                     |
| <b>Assunto:</b>          | Documento de Formalização da Demanda - DFD |        |                      |                     |
| <b>SubAssunto:</b>       |  |        |                      |                     |
| <b>Complemento:</b>      |  |        |                      |                     |
| <b>Origem:</b>           | FUNTELPA - DMK - FT01                      |        |                      |                     |
| <b>Anexo/Sequencial:</b> | 21, 37, 52                                 |        |                      |                     |



Processo Administrativo Eletrônico do Estado do Pará

Consulta de protocolo

<https://www.sistemas.pa.gov.br/consulta-protocolo/numero/2024/1103022>

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA 010/2024  
PAE nº 2024/1103022

Este **AVISO** torna pública a realização de **DISPENSA ELETRÔNICA** para a contratação descrita abaixo com as seguintes regras:

**CONTRATANTE**

ESTADO DO PARÁ | Fundação Paraense de Radiodifusão - FUNTELPA  
CNPJ nº 11.953.923/0001-84.

**LEGISLAÇÃO** Lei Federal nº 14.133/21.

**APLICÁVEL** Decreto Estadual nº 2.787/22.

**O QUE SERÁ CONTRATADO?**

| LOTE | Item | Descrição  | Código SIMAS | Und   | Qtd | Valor Estimado | Total         |
|------|------|--|--------------|-------|-----|----------------|---------------|
| 01   | 1    | <b>BRUNCH – QUINTA FEIRA</b> <ul style="list-style-type: none"><li>✓ Pão de Metro recheado com queijo, presunto, alface e requeijão;</li><li>✓ Pão de Queijo;</li><li>✓ Croissant de queijo e presunto;</li><li>✓ Enrolado de Salsicha;</li><li>✓ Mini sanduiches com pasta de frango ou atum;</li><li>✓ Quadrado de maracujá;</li><li>✓ Rosquinha de tapioca.</li></ul> <b>❖ Bolos (02 opções):</b> <ul style="list-style-type: none"><li>✓ Bolo de laranja;</li><li>✓ Bolo de chocolate;</li><li>✓ Formigueiro;</li><li>✓ Cenoura;</li><li>✓ Macaxeira.</li></ul> <ul style="list-style-type: none"><li>✓ Ovos mexidos;</li><li>✓ Salsichas ao molho de tomate;</li><li>✓ Cesta de pães variados;</li><li>✓ Tabua de frios;</li><li>✓ Água mineral sem gás;</li><li>✓ Café;</li><li>✓ Leite;</li><li>✓ Chocolate quente;</li></ul> Sucos de frutas naturais (02 opções):<br>Acerola, Abacaxi, Abacaxi com hortelã, Cupuaçu, Maracujá e Goiaba. | 23121-5      | UNID. | 100 | R\$ 86,33      | R\$ 8.633,00  |
|      | 2    | <b>BRUNCH COM PRATO QUENTE - SÁBADO EQUIPE TEC E TRANSLADAÇÃO</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• <b>Salgados Quentes:</b></li></ul>   | 23121-5      | UNID. | 100 | R\$ 113,00     | R\$ 11.300,00 |

|          |  |         |       |     |           |              |
|----------|--|---------|-------|-----|-----------|--------------|
|          | <ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Bolinho de queijo;</li> <li>✓ Bolinho de bacalhau;</li> <li>✓ Bolinho de queijo com presunto;</li> <li>✓ Bolinho de carne;</li> <li>✓ Coxinha de frango;</li> <li>✓ Risole de camarão.</li> </ul> <ul style="list-style-type: none"> <li>• <b>Salgados Forno:</b></li> <li>✓ Pãozinho de batata recheado com creme de queijo;</li> <li>✓ Empada cremosa de camarão;</li> <li>✓ Pacotinho de frango;</li> <li>✓ Folhado de queijo;</li> <li>✓ Enroladinho de carne.</li> </ul> <ul style="list-style-type: none"> <li>• <b>Salgados Frios:</b></li> <li>✓ Canapés de: Camarão, tomate seco, frango e bacalhau;</li> <li>✓ Barquete de camarão;</li> <li>✓ Tartelete de bacalhau;</li> <li>✓ Mini-quiche de palmito com azeitona preta;</li> <li>✓ Cestinha de abóbora com carne seca;</li> <li>✓ Trevinho de camarão;</li> <li>✓ Vasinho de frango defumado com ricota e tomate seco;</li> <li>✓ Profiterole de bacalhau com lascas de queijo cuia;</li> <li>✓ Rolinho folhado de bacalhau e atum;</li> <li>✓ Cascalho de camarão com queijo parmesão.</li> </ul> <ul style="list-style-type: none"> <li>• <b>Docinhos variados:</b></li> <li>✓ Docinhos tradicionais.</li> </ul> <p><b>Pratos Quentes: ARROZ PARAENSE VATAPÁ</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• <b>Bebidas:</b></li> <li>✓ Refrigerante (normal e zero)</li> <li>Água Mineral s/ Gás;</li> </ul> <p>Sucos naturais (02 opções).</p> |         |       |     |           |              |
| <b>3</b> | <p><b>CAFÉ DA MANHÃ DOMINGO – CÍRIO</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Pão de Metro recheado com queijo, presunto, alface e requeijão;</li> <li>✓ Pãozinho de batata recheado;</li> <li>✓ Salgadinhos de forno;</li> <li>✓ Minisanduíches de frango e atum.</li> </ul> <p>❖ <b>doces:</b></p>  | 23121-5 | UNID. | 100 | R\$ 81,33 | R\$ 8.133,00 |

|          |  |          |     |    |           |              |
|----------|--|----------|-----|----|-----------|--------------|
|          | <ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Quadradinho de maracujá;</li> <li>✓ Rosquinha de Tapioca;</li> <li>✓ Tartelete de cupuaçu.</li> </ul> <p>❖ <b>FRUTAS VARIADAS: (PODENDO SER SALADA DE FRUTA OU BANDEJA COM FRUTAS VARIADAS)</b></p> <p>❖ <b>Bolos (02 opções):</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Bolo de laranja;</li> <li>✓ Bolo de milho;</li> <li>✓ Bolo de cenoura;</li> <li>✓ Bolo de Chocolate.</li> <li>✓ Fubá.</li> </ul> <p>❖ <b>Buffet:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Ovos mexidos;</li> <li>✓ Salsichas ao molho de tomate;</li> <li>✓ Cesta de pães variados;</li> <li>✓ Tabua de frios;</li> <li>✓ Tapiquinha na manteiga.</li> </ul> <p>❖ <b>Bebidas:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Chocolate Quente;</li> <li>✓ Café com Leite;</li> <li>✓ Sucos de Frutas Naturais;</li> </ul> <p>logurte.</p> |          |     |    |           |              |
| <b>4</b> | <p><b>KIT LANCHES</b></p> <p>01 croissant de queijo e presunto<br/>         01 fatia de bolo;<br/>         01 sanduiche;<br/>         01 fruta;<br/>         01 bombom de chocolate;<br/>         01 suco de caixinha.</p> <p><b>Embalagem descartável que possa transportar os alimentos. Tipo Acetato ou Isopor.</b></p>   | 181842-2 | KIT | 80 | R\$ 62,00 | R\$ 4.960,00 |

**ADVERTÊNCIA**

O proponente é responsável pela veracidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da dispensa eletrônica.

A falsidade do documento apresentado ou de seu conteúdo implicará na desclassificação do seu proponente. Caso ele tenha sido o vencedor, o fato será punido com a rescisão do contrato, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

**CONFLITOS**  
**INTERPRETATIVOS**

As normas relativas a esta disputa eletrônica serão interpretadas em favor da ampliação da competição entre proponentes, desde que não comprometam a finalidade e a segurança da contratação.

**E OMISSÕES**

Os casos não previstos neste Aviso serão decididos pelo agente de contratação.

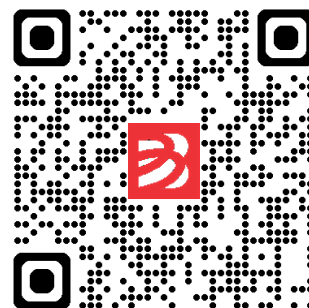
**DIVULGAÇÃO**  
**DOS RESULTADOS**

O vencedor, a classificação dos lances e demais informações desta cotação eletrônica constarão em ata divulgada no *Portal ComprasPará* e no *Portal Nacional de Compras Públicas*.

Acesse: <https://cotacao.banpara.b.br/portal/Mural.aspx>



**Banpará** PORTAL DE COMPRAS ELETRÔNICAS



## REGULAMENTO DA COMPETIÇÃO

### CLÁUSULA 1

Promotor da Dispensa Eletrônica

O PROMOTOR desta Dispensa Eletrônica é a **FUNDAÇÃO PARAENSE DE RADIODIFUSÃO – FUNTELPA**, CNPJ nº 11.953.923/0001-84, com sede na Rua dos Pariquis, 3318, Cremação, Belém/PA – CEP: 66.045-645, neste ato representado pelo Sr. **MARCELO GOMES ALVES DA SILVA**, Presidente.

### CLÁUSULA 2

Fundamento legal

A presente contratação será realizada por meio de **COTAÇÃO ELETRÔNICA** e observará a **Lei Federal nº 14.133/21, Decreto Estadual nº 2.787/22**, e demais normas aplicáveis e as condições estabelecidas neste Edital.

### CLÁUSULA 3

Objeto

**3.1.** O objeto desta licitação é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE BRUNCH, CAFÉ DA MANHÃ E KIT LANCHE, PARA OS SERVIDORES ENVOLVIDOS NA COBERTURA DO CÍRIO DE NAZARÉ 2024, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE TODOS OS INSUMOS, MATERIAIS E MÃO DE OBRA NECESSÁRIOS PARA A REALIZAÇÃO DESTAS ATIVIDADES**, conforme quantidades e especificações técnicas constantes no **TERMO DE REFERÊNCIA**, o qual **ADERE** a este documento para todos os fins.

**3.2.** Os bens a serem licitados são os seguintes itens descritos no TR:

| Lote         | Item | Preço unitário | Quantidade | Total                |
|--------------|------|----------------|------------|----------------------|
| 01           | 01   | R\$ 86,33      | 100        | R\$ 8.633,00         |
|              | 02   | R\$ 113,00     | 100        | R\$ 11.300,00        |
|              | 03   | R\$ 81,33      | 100        | R\$ 8.133,00         |
|              | 04   | R\$ 62,00      | 80         | R\$ 4.960,00         |
| <b>TOTAL</b> |      |                |            | <b>R\$ 33.026,00</b> |

**3.3.** A licitação observará o seguinte:

**3.3.1.** Em **LOTE ÚNICO**, conforme tabela do item 3.2 deste edital;

### CLÁUSULA 4

Como e Quando serão recebidas as Propostas e Lances?

**4.1.** A dispensa eletrônica será realizada em sessão pública, conduzida por um agente de contratação, por meio da internet, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases, a ser realizada no dia **24/09/2024 às 09:00 h (horário de Brasília)**, na plataforma do site: <https://cotacao.banpara.b.br/default.aspx> e o aviso será previamente divulgado no Portal ComprasPará e no Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP.

**4.2.** A partir da data e horário estabelecidos, o procedimento será automaticamente aberto pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos por período nunca inferior a 3 (três) horas ou superior a 10 (dez) horas, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

**4.2.1.** Imediatamente após o término do prazo estabelecido acima, o procedimento será encerrado e o sistema ordenará e divulgará os lances em ordem crescente de classificação.

**4.3.** O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado o intervalo mínimo de diferença de valores ou de

percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

**4.3.1.** Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

**4.3.2.** O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos, desde que inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

**4.4.** Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

**4.5.** O fornecedor será imediatamente informado pelo sistema do recebimento de seu lance.

## **CLÁUSULA 5**

Condições para participar da licitação

**5.1.** Poderão participar da presente Cotação os interessados que estejam cadastrados e habilitados junto à SEPLAD e que atendam a todas as exigências constantes deste Edital, sendo que o não atendimento de quaisquer das condições implicará na inabilitação ou desclassificação da proposta.

**5.2.** Submeter-se às condições gerais de contratação previstas no Edital e na Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

**5.3.** Declarar sob pena da Lei, assinalando em campo próprio do sistema, que até a data de abertura da fase competitiva do certame, inexistem fatos contrários à sua habilitação no processo de aquisição/contratação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências anteriores.

**5.4.** Declarar sob as penas da Lei, assinalando em campo próprio do sistema, que está ciente e concorda com as condições contidas nos termos do processo de aquisição/contratação, bem como, se responsabiliza em fornecer o material de acordo com a especificação contida no Termo de Referência deste certame, além dos requisitos de habilitação por ele definido.

**5.5.** Acompanhar as operações no sistema durante a sessão pública virtual, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua conexão.

**5.6.** Responsabilizar-se pelas transações que forem efetuadas em seu nome no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, sob pena de ter seu login e senha cancelados junto ao provedor do sistema.

## **CLÁUSULA 6**

Proposta de Preços

**6.1.** O valor constante da proposta deve compreender todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal e quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre o fornecimento do(s) produto(s) ofertado(s), abrangendo, assim, todos os custos necessários à entrega do objeto desta Cotação em perfeitas condições de uso.

**6.2.** A validade da proposta será de **60 (sessenta) dias**, a contar da data de abertura da mesma.

**6.3.** O encaminhamento da proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e das especificações técnicas previstas neste Edital.

**6.4.** A proposta de preço deverá ser encaminhada nos termos do **Anexo I**, devendo constar os preços unitários e totais e o preço global dos itens.

**6.5.** Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

**6.6.** Prazo de entrega de até **10 (dez) dias corridos** após recebimento da nota de empenho, conforme termo de referência. O local de entrega será na Rua dos Pariquis, 3318 -CEP: 66.045-645-Belém/Pará.

## CLÁUSULA 7

Julgamento das Propostas (ART. 15 do Decreto Nº 2.787/2022)

- 7.1.** Encerrado o procedimento de envio de lances, o órgão ou entidade realizará a verificação da conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.
- 7.2.** Definido o resultado do julgamento, quando a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, o órgão poderá negociar condições mais vantajosas.
  - 7.2.1.** O resultado da negociação, se houver, será registrado na ata do procedimento, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.
- 7.3.** A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.
- 7.4.** Definida a proposta vencedora, o órgão deverá solicitar, por meio do sistema, o envio da proposta e, se necessário, dos documentos complementares, adequada ao último lance ofertado pelo vencedor.
  - 7.4.1.** No caso de contratação em que o procedimento exija apresentação de planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários ou de custos e formação de preços, esta deverá ser encaminhada pelo sistema com os respectivos valores readequados à proposta vencedora.

## CLÁUSULA 8

Documentos Obrigatórios da Empresa Vencedora

- 8.1.** Para a habilitação do fornecedor melhor classificado serão exigidas, exclusivamente, as condições de que dispõe a Lei Federal nº 14.133, de 2021.
  - 8.1.1.** A verificação dos documentos de que trata o caput deste artigo será realizada no Certificado de Registro Cadastral (CRC), emitido pela Secretaria de Estado de Planejamento e Administração (SEPLAD), ou em casos especiais os documentos relativos à habilitação poderão ser encaminhados em campo próprio disponível no Sistema de Dispensa Eletrônica, com regular anotação procedida pelo condutor do procedimento eletrônico junto à na ata da sessão.
  - 8.1.2.** Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares aos já apresentados para a habilitação, na forma estabelecida no item 8.1.1, ou de documentos não constantes do Certificado de Registro Cadastral (CRC), o órgão ou entidade deverá solicitar ao vencedor, no prazo definido no edital, o envio desses por meio do sistema.
  - 8.1.3.** Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.
- 8.2.** A empresa declarada vencedora deverá enviar para o e-mail: [compras@funtelpa.com.br](mailto:compras@funtelpa.com.br), em até 02 (duas) horas após pedido do Agente de Contratação pelo Chat do sistema, os documentos exigidos abaixo:
  - 8.2.1. Habilitação jurídica:**
    - 8.2.1.1. Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
    - 8.2.1.2. Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
    - 8.2.1.3. Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor/>;
    - 8.2.1.4. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, **estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis**, a cargo da Junta Comercial da



respectiva sede, **acompanhada de documento comprobatório de seus administradores (RG – CPF)**;

**8.2.1.5. Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

**8.2.1.5.1.** Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

## **8.2.2. Habilitação fiscal, social e trabalhista**

**8.2.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas** ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

**8.2.2.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social**, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

**8.2.2.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);**

**8.2.2.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

**8.2.2.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual e Municipal** relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

**8.2.2.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal** do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

**8.2.2.7.** Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

**8.2.2.8.** O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

## **8.2.3. Qualificação Econômico-Financeira**

**8.2.3.1.** Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, **caso se trate de pessoa física**, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

**8.2.3.2. Certidão negativa de falência expedida** pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

**8.2.3.3. Balanço patrimonial**, demonstração de resultado de exercício e demais **demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais**, comprovando índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

a) As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

b) As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

c) O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

d) No caso de fornecimento de bens para pronta entrega de materiais, não será exigida da Microempresa ou da Empresa de Pequeno Porte a apresentação de balanço patrimonial do último exercício social. (Art. 3º do Decreto Federal nº 8.538/2015)

d.1) Conforme inciso X do Art. 6º da Lei Federal nº 14.133/2021, compra/aquisição de bens para fornecimento de uma só vez ou parceladamente, considerada imediata aquela com prazo de entrega de até 30 (trinta) dias da ordem de fornecimento;

#### **8.2.4. Qualificação Técnica:**

**8.2.4.1.** Deverá ser apresentada COMPROVAÇÃO DE APTIDÃO para desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto da contratação, mediante apresentação de **PELO MENOS 1 (UM) ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA** fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado.

**8.2.4.2. Certificação Sanitária emitida por órgão ou entidade responsável pelo Alvará Sanitário (Vigilância Sanitária) ou Serviço de Inspeção Sanitária Municipal.**

#### **8.2.5. Declarações:**

**8.2.5.1. VIDE Anexo II - Modelo de Declarações Unificadas.**

### **CLÁUSULA 9**

#### Do Pagamento

**9.1.** O pagamento será efetuado pela Coordenadoria Financeira da FUNTELPA no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, no Banco: XXXX, Agência nº XXXX, Conta Corrente nº XXXX, após o recebimento definitivo do objeto contratado e efetivamente entregue, mediante a apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo FISCAL e demais documentos exigidos no subitem 9.3, os quais observarão as especificações exigidas no Edital e no Termo de Referência.

**9.1.1.** O atesto da nota fiscal será efetuado no prazo máximo de 7 (sete) dias úteis contados do recebimento definitivo do material pelo responsável pela FISCALIZAÇÃO;

**9.2.** O pagamento dos fornecedores de bens e prestadores de serviços dos órgãos da Administração Direta e Indireta do Estado do Pará será efetuado mediante crédito em conta corrente aberta no Banco do Estado do Pará S/A – BANPARÁ, conforme Decreto Estadual nº 877, de 31/03/2008.

**9.2.1.** Caso o prestador/fornecedor não possua conta no banco BANPARÁ, será cobrada pelo banco taxa referente ao DOC/TED, sendo o valor desta taxa automaticamente descontado no valor depositado para pagamento da prestação do serviço.

**9.3.** Contratada deverá encaminhar, junto com a nota fiscal, os seguintes documentos:

**9.3.1.** CND de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social;

**9.3.2.** CND de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

**9.3.3.** CND de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho;

**9.3.4.** CND de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal.

**9.3.4.1.** As certidões constantes dos subitens 9.3.1 até 9.3.4 podem ser substituídas por consulta ao Certificado de Registro Cadastral (CRC), emitido pela Secretaria de Estado de Planejamento e Administração (SEPLAD) ou pelo SICAF Federal.

## CLÁUSULA 10

### Sanções Administrativas

- 10.1.** O fornecedor que não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do objeto, estará sujeito às sanções previstas na Lei nº 14.133/21, sem prejuízo do eventual cancelamento da nota de empenho, não lhe dando direito à indenização.
- 10.2.** Em caso de manifestação de desistência do fornecedor, fica caracterizado o descumprimento total da obrigação assumida, consoante o estabelecido no art. 89, § 5º da Lei nº 14.133/21, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.
- 10.3.** A anulação do procedimento de cotação eletrônica por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 148 da Lei nº 14.133/21.

## CLÁUSULA 11

### Condições Gerais

- 11.1.** O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato, sem prejuízo das demais sanções cabíveis;
- 11.2.** As normas que disciplinam esta disputa eletrônica serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação, e os casos não previstos neste Edital serão decididos pela Coordenadora da disputa.
- 11.3.** A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital, e Legislação informada no preâmbulo do mesmo, os quais regulamentam este procedimento.
- 11.4.** A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública da cotação eletrônica, constarão de ata divulgada no sistema eletrônico, sem prejuízo das demais formas de publicidade.
- 11.5.** A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública da cotação eletrônica constarão de ata divulgada no sistema eletrônico, sem prejuízo das demais formas de publicidade.
- 11.6.** Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
  - 11.6.1.** ANEXO I - Modelo da Proposta;
  - 11.6.2.** ANEXO II - Modelo de Declarações Unificadas.
  - 11.6.3.** ANEXO III - TERMO DE REFERÊNCIA.

Belém (PA), Data de forma eletrônica via P.A.E

Assinatura de forma eletrônica via P.A.E

**EBERSON RODRIGUES DE ASSIS**  
Agente de Contratação  
54196977/6

## ANEXO I - Modelo da Proposta

Ref.: Cotação Eletrônica/ FUNTELPA nº XXX/2024.  
Processo nº. 2024/XXXXX

A  
FUNDAÇÃO PARAENSE DE RADIODIFUSÃO - FUNTELPA

Apresentamos a V.S<sup>a</sup>, nossa proposta de preços, nos termos do Edital e seus anexos:

A empresa (razão social) \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob nº \_\_\_\_\_ instalada na \_\_\_\_\_ (endereço completo), Município de \_\_\_\_\_, no Estado do \_\_\_\_\_, apresenta proposta de preços para aquisição de XXXXXXXX a fim de atender as demandas desta Fundação Paraense de Radiodifusão – FUNTELPA de acordo com o quadro abaixo discriminado:

| Item               | Descrição do Material/Serviço | UNID | QUANT | MARCA | V. UNIT | V. TOTAL |
|--------------------|-------------------------------|------|-------|-------|---------|----------|
| 01                 |                               |      |       |       |         |          |
| 02                 |                               |      |       |       |         |          |
| 03                 |                               |      |       |       |         |          |
| <b>Valor Total</b> |                               |      |       |       |         |          |

Valor Global em R\$: \_\_\_\_\_(XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX)

- 1) O prazo de validade da proposta de preços de preços é de **60 (sessenta) dias corridos**, contados da data da abertura da licitação.
- 2) Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos.
- 3) Declaramos que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas que, direta ou indiretamente, fazem parte do presente objeto, tais como gastos da empresa com suporte técnico e administrativo, impostos, seguros, taxas, ou quaisquer outros que possam incidir sobre gastos da empresa, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária e deduzidos os descontos eventualmente concedidos. Caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemos a assinar o Contrato no prazo determinado no documento de convocação, e para esse fim fornecemos os seguintes dados:

Razão Social: \_\_\_\_\_ CNPJ/MF: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_ Tel./Fax: \_\_\_\_\_

CEP: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_

Banco: \_\_\_\_\_ Agência: \_\_\_\_\_ c/c: \_\_\_\_\_

**BANCO DO ESTADO DO PARÁ (CÓD):** \_\_\_\_\_ **AGÊNCIA (CÓD):** \_\_\_\_\_ **PRAÇA:** \_\_\_\_\_

Dados do Representante Legal da Empresa para assinatura do Contrato:

Nome: \_\_\_\_\_ Estado Civil: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

CEP: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_

CPF/MF: \_\_\_\_\_ Cargo/Função: \_\_\_\_\_

RG nº: \_\_\_\_\_ Expedido por: \_\_\_\_\_

Naturalidade: \_\_\_\_\_ Nacionalidade: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante legal/(nome e CPF)

**OBS: Esta proposta deverá ser em papel timbrado, assinada e datada pelo licitante.**

## Anexo II - Modelo de Declarações Unificadas

Ref.: Dispensa Eletrônica nº .....

\_\_\_\_\_, (razão social da empresa) com sede na \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, vem por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador (a) da Carteira de identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, na qualidade de representante legal, participante da **Dispensa Eletrônica nº .....** em epígrafe instaurado pela Fundação Paraense de Radiodifusão - FUNTELPA, **DECLARAR**, sob as penas da lei:

- a) que atende aos requisitos de habilitação e responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021);
- b) que cumpri as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas (art. 63, IV, da Lei nº 14.133/2021);
- c) que as propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas. (§ 1º, art. 63, IV, da Lei nº 14.133/2021);
- d) que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos e que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação (art. 67, VI, da Lei nº 14.133/2021);
- e) que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição (art. 68, VI, da Lei nº 14.133/2021);
- f) que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- g) ter ciência de que em atendimento ao disposto na Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), para a execução do serviço objeto deste edital e em decorrência de obrigações legais e cumprimento do edital/instrumento contratual, notadamente em cumprimento da Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011), da Legislação de Licitações e determinações legais emanadas dos Órgãos de Controle, terá acesso aos dados pessoais dos representantes da LICITANTE/CONTRATADA, tais como: número do CPF, RG, telefone, endereço físico e eletrônico, e todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual, e poderá dar o tratamento legal aos mesmos, inclusive para atendimento de exigências dos órgãos de controle interno e externo;
- h) que não há fatos impeditivos para participação, **declarando**:
  - h.1) que não é autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica;
  - h.2) que não é empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado;
  - h.3) que não é pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
  - g.4) que não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

h.5) não é empresa controladora, controlada ou coligada, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

h.6) não é/possuí pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

h.7) que não possui dirigentes, gerentes, sócios ou componentes do quadro técnico que sejam servidores da Administração Direta ou Indireta do Estado do Pará;

.....  
(data)

.....  
(representante legal)

**Observação:** A declaração em epígrafe deverá ser apresentada em papel timbrado da licitante ou com carimbo e estar assinada pelo representante legal da empresa.

## Anexo III – Termo de Referência


ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Ebersson Rodrigues de Assis (Lei 11.419/2006)  
EM 18/09/2024 15:57 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 9778978FEF0D03666.04E49DEFAC24B1A4.5F0FECC5E934964.AA378718331D3A62

|                    |  |                   |                     |
|--------------------|--|-------------------|---------------------|
| Unidade compradora | FUNDAÇÃO PARAENSE DE RADIODIFUSÃO  |                   |                     |
| Objeto             | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE BRUNCH, CAFÉ DA MANHÃ E KIT LANCHE |                   |                     |
| Número do processo | 2024/1103022   |                   |                     |
| Tipo de processo   | Nacional Brasil  | Moeda             | Real (R\$)          |
| Situação           | Finalizado   | Estilo            | Normal              |
| Início do Lance    | 24/09/2024 09:00:00  | Termino de lances | 24/09/2024 12:19:29 |

**Lote 1 - LOTE 01**

|                           |                                     |  |  |
|---------------------------|-------------------------------------|--|--|
| Situação                  | Encerrado com requisições liberadas |  |  |
| Valor de referência total | R\$ 33.026,0000                     |  |  |
| Valor negociado total     | R\$ 28.400,0000                     |  |  |
| Economia total            | R\$ 4.626,0000                      |  |  |
| Porcentagem de economia   | %                                   |  |  |

**RESULTADO DO LOTE - LANCE VENCEDOR**

|                   |   |
|-------------------|---|
| Empresa vencedora |  EMERSON WELBY C. TORRES |
| CNPJ              | 01391855000153  |
| Data              | 24/09/2024 09:03:25   |
| Valor             | R\$ 28.400,00   |
| Situação          | Válido  |

**HISTÓRICO DE LANCES**

| Empresa  | CPF/CNPJ       | Data                | Valor         | Situação               |
|--|----------------|---------------------|---------------|------------------------|
| BENS COMERCIO SERVICO & REPRESENTACAO LIMITADA     | 39715371000195 | 24/09/2024 09:03:25 | R\$ 33.023,00 | Válido                 |
| EMERSON WELBY C. TORRES                            | 01391855000153 | 24/09/2024 09:42:41 | R\$ 32.580,00 | Válido                 |
| ANDRADE ALCANTARA COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS | 27934956000117 | 24/09/2024 10:12:53 | R\$ 32.340,00 | Inálido pelo comprador |
| S DA C SANTOS COMERCIO E SERVICOS LTDA             | 40508894000140 | 24/09/2024 10:18:06 | R\$ 32.300,00 | Válido                 |
| EMERSON WELBY C. TORRES                            | 01391855000153 | 24/09/2024 11:17:40 | R\$ 32.060,00 | Válido                 |
| BENS COMERCIO SERVICO & REPRESENTACAO LIMITADA     | 39715371000195 | 24/09/2024 11:25:45 | R\$ 32.050,00 | Válido                 |
| EMERSON WELBY C. TORRES                            | 01391855000153 | 24/09/2024 11:50:33 | R\$ 32.010,00 | Válido                 |
| BENS COMERCIO SERVICO & REPRESENTACAO LIMITADA     | 39715371000195 | 24/09/2024 11:54:40 | R\$ 32.000,00 | Válido                 |
| ANDRADE ALCANTARA COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS | 27934956000117 | 24/09/2024 11:58:38 | R\$ 31.700,00 | Inálido pelo comprador |
| BENS COMERCIO SERVICO & REPRESENTACAO LIMITADA     | 39715371000195 | 24/09/2024 11:59:25 | R\$ 31.640,00 | Válido                 |
| EMERSON WELBY C. TORRES                            | 01391855000153 | 24/09/2024 11:59:26 | R\$ 31.060,00 | Válido                 |
| ANDRADE ALCANTARA COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS | 27934956000117 | 24/09/2024 12:00:36 | R\$ 30.520,00 | Inálido pelo comprador |
| BENS COMERCIO SERVICO                              | 39715371000195 | 24/09/2024 12:01:04 | R\$ 30.000,00 | Válido                 |

Identificador de autenticação: 058DE7F.CDD9.A04.6DE59273F0BFBC843F

Confira a autenticidade deste documento em <https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>

Nº do Protocolo: 2024/1103022 Anexo/Sequencial: 37



|  |                |                     |               |                         |
|--|----------------|---------------------|---------------|-------------------------|
| & REPRESENTACAO LIMITADA                           |                |                     |               |                         |
| EMERSON WELBY C. TORRES                            | 01391855000153 | 24/09/2024 12:02:52 | R\$ 29.820,00 | Válido                  |
| ANDRADE ALCANTARA COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS | 27934956000117 | 24/09/2024 12:04:45 | R\$ 29.700,00 | Inválido pelo comprador |
| BENS COMERCIO SERVICO & REPRESENTACAO LIMITADA     | 39715371000195 | 24/09/2024 12:06:10 | R\$ 29.699,00 | Válido                  |
| ANDRADE ALCANTARA COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS | 27934956000117 | 24/09/2024 12:06:28 | R\$ 29.500,00 | Inválido pelo comprador |
| BENS COMERCIO SERVICO & REPRESENTACAO LIMITADA     | 39715371000195 | 24/09/2024 12:08:21 | R\$ 29.300,00 | Válido                  |
| ANDRADE ALCANTARA COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS | 27934956000117 | 24/09/2024 12:09:10 | R\$ 29.250,00 | Inválido pelo comprador |
| EMERSON WELBY C. TORRES                            | 01391855000153 | 24/09/2024 12:09:55 | R\$ 29.200,00 | Válido                  |
| ANDRADE ALCANTARA COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS | 27934956000117 | 24/09/2024 12:11:43 | R\$ 29.000,00 | Inválido pelo comprador |
| EMERSON WELBY C. TORRES                            | 01391855000153 | 24/09/2024 12:12:24 | R\$ 28.900,00 | Válido                  |
| ANDRADE ALCANTARA COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS | 27934956000117 | 24/09/2024 12:17:29 | R\$ 28.350,00 | Inválido pelo comprador |
| EMERSON WELBY C. TORRES                            | 01391855000153 | 24/09/2024 12:15:36 | R\$ 28.400,00 | Válido                  |
| BENS COMERCIO SERVICO & REPRESENTACAO LIMITADA     | 39715371000195 | 24/09/2024 12:13:46 | R\$ 28.899,00 | Válido                  |
| S DA C SANTOS COMERCIO E SERVICOS LTDA             | 40508894000140 | 24/09/2024 11:57:51 | R\$ 31.800,00 | Válido                  |

#### HISTÓRICO DO CHAT

| Data                | Usuário                           | Mensagem  |
|---------------------|-----------------------------------|---|
| 24/09/2024 09:02:12 | FUNDAÇÃO PARAENSE DE RADIODIFUSÃO | Bom dia.  |
| 24/09/2024 09:03:08 | FUNDAÇÃO PARAENSE DE RADIODIFUSÃO | Item 1.2. do Anexo I - Deve ser disponibilizada por conta da CONTRATADA, toda a louça e mão de obra necessária para a execução dos serviços, inclusive garçons. |
| 24/09/2024 09:03:28 | FUNDAÇÃO PARAENSE DE RADIODIFUSÃO | 1.3. A entrega dos Kit's deverá ocorrer no dia 13 de outubro de 2024 às 2h da madrugada.  |
| 24/09/2024 09:04:17 | FUNDAÇÃO PARAENSE DE RADIODIFUSÃO | Os horários e período de permanência no prédio da Funtelpa será ajustado com o setor demandante, de acordo com a transmissão do Círio.                          |
| 24/09/2024 11:58:38 | Sistema                           | A compra direta foi prorrogada com sucesso. Nova data final de lances: 24/09/2024 12:00:38. Prorrogação automática atendendo a condição de prorrogação.         |
| 24/09/2024 11:59:26 | Sistema                           | A compra direta foi prorrogada com sucesso. Nova data final de lances: 24/09/2024 12:01:26. Prorrogação automática atendendo a condição de prorrogação.         |
| 24/09/2024 11:59:26 | Sistema                           | A compra direta foi prorrogada com sucesso. Nova data final de lances: 24/09/2024 12:01:26. Prorrogação automática atendendo a condição de prorrogação.         |
| 24/09/2024 12:00:36 | Sistema                           | A compra direta foi prorrogada com sucesso. Nova data final de lances: 24/09/2024 12:02:36. Prorrogação automática atendendo a condição de prorrogação.         |
| 24/09/2024 12:01:04 | Sistema                           | A compra direta foi prorrogada com sucesso. Nova data final de lances: 24/09/2024 12:03:04. Prorrogação automática atendendo a condição de prorrogação.         |
| 24/09/2024 12:02:52 | Sistema                           | A compra direta foi prorrogada com sucesso. Nova data final de lances: 24/09/2024 12:04:52. Prorrogação automática atendendo a condição de prorrogação.         |
| 24/09/2024 12:04:45 | Sistema                           | A compra direta foi prorrogada com sucesso. Nova data final de lances: 24/09/2024 12:06:45. Prorrogação automática atendendo a condição de prorrogação.         |
| 24/09/2024 12:06:10 | Sistema                           | A compra direta foi prorrogada com sucesso. Nova data final de lances: 24/09/2024 12:08:10. Prorrogação automática atendendo a condição de prorrogação.         |
| 24/09/2024 12:06:28 | Sistema                           | A compra direta foi prorrogada com sucesso. Nova data final de lances: 24/09/2024 12:08:28. Prorrogação automática atendendo a condição de prorrogação.         |

Identificador de autenticação: 081027F.CDD9.A04.8DE5927502F80413F

Confira a autenticidade deste documento em <https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>

Nº do Protocolo: 2024/1103022 Anexo/Sequencial: 37

|                     |  |   |
|---------------------|--|---|
| 24/09/2024 12:08:21 | Sistema  | A compra direta foi prorrogada com sucesso. Nova data final de lances: 24/09/2024 12:10:21. Prorrogação automática atendendo a condição de prorrogação.   |
| 24/09/2024 12:09:10 | Sistema  | A compra direta foi prorrogada com sucesso. Nova data final de lances: 24/09/2024 12:11:10. Prorrogação automática atendendo a condição de prorrogação.   |
| 24/09/2024 12:09:55 | Sistema  | A compra direta foi prorrogada com sucesso. Nova data final de lances: 24/09/2024 12:11:55. Prorrogação automática atendendo a condição de prorrogação.   |
| 24/09/2024 12:11:43 | Sistema  | A compra direta foi prorrogada com sucesso. Nova data final de lances: 24/09/2024 12:13:43. Prorrogação automática atendendo a condição de prorrogação.   |
| 24/09/2024 12:12:24 | Sistema  | A compra direta foi prorrogada com sucesso. Nova data final de lances: 24/09/2024 12:14:24. Prorrogação automática atendendo a condição de prorrogação.   |
| 24/09/2024 12:13:46 | Sistema  | A compra direta foi prorrogada com sucesso. Nova data final de lances: 24/09/2024 12:15:46. Prorrogação automática atendendo a condição de prorrogação.   |
| 24/09/2024 12:15:37 | Sistema  | A compra direta foi prorrogada com sucesso. Nova data final de lances: 24/09/2024 12:17:37. Prorrogação automática atendendo a condição de prorrogação.   |
| 24/09/2024 12:17:29 | Sistema  | A compra direta foi prorrogada com sucesso. Nova data final de lances: 24/09/2024 12:19:29. Prorrogação automática atendendo a condição de prorrogação.   |
| 24/09/2024 12:19:48 | Sistema  | O lote 1 não entrará em auto-encerramento, pois, o auto-encerramento está desativado.   |
| 24/09/2024 12:19:48 | Sistema  | O lote 1 está encerrado para lances.  |
| 24/09/2024 12:44:41 | Coordenador  | Ao fornecedor ANDRADE ALCANTARA COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS, solicitamos encaminhamento das documentos e proposta comercial conforme prazo e demais exigências do edital. Sob pena de desclassificação.  |
| 24/09/2024 13:06:28 | ANDRADE ALCANTARA COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS (Forn. 515) | Boa tarde, estaremos enviando o mais breve possível   |
| 24/09/2024 13:33:16 | ANDRADE ALCANTARA COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS (Forn. 515) | Você pode confirmar o recebimento do e-mail?  |
| 24/09/2024 13:41:25 | Coordenador  | Recebido. Aguarde manifestação.   |
| 24/09/2024 14:07:10 | Coordenador  | A Dispensa Eletrônica está suspensa para análise das documentações enviadas e retornará às 09h do dia 25/09/2024.   |
| 25/09/2024 09:02:43 | FUNDAÇÃO PARAENSE DE RADIODIFUSÃO                              | Bom dia. daremos continuidade à Dispensa Eletrônica.  |
| 25/09/2024 09:03:16 | FUNDAÇÃO PARAENSE DE RADIODIFUSÃO                              | Sr. Participante, como classificado temporariamente em 1º lugar, com previsto no item 3.1 do anexo do Termo de Referência do Aviso de Dispensa, solicitamos a apresentação de AMOSTRAS dos produtos cotados (todos os itens – kit montado), no prazo previsto de 24hs, sob pena de desclassificação prevista no item 3.6 do mesmo termos, a contar da convocação, para verificação da conformidade com as especificações, observados os procedimentos estabelecidos no item 03 do anexo do Termo de Referência. |
| 25/09/2024 09:51:52 | ANDRADE ALCANTARA COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS (Forn. 515) | BOM DIA, ESTAREMOS ENVIANDO!  |
| 25/09/2024 10:45:35 | Coordenador  | Reiterando, informamos que as amostras que deveram ser entregues serão para todos os itens do lote.   |
| 27/09/2024 14:07:04 | Coordenador  | Sr. licitante ANDRADE ALCANTARA COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS, boa tarde!  |
| 27/09/2024 14:15:11 | Coordenador  | Informamos sua DESCLASSIFICAÇÃO conforme solicitação por e-mail enviada no dia de hoje! Agradecemos sua participação e até outra oportunidade.  |
| 27/09/2024 14:41:09 | Coordenador  | Sr. Fornecedor, EMERSON WELBY C. TORRES, boa tarde!   |
| 27/09/2024 14:41:27 | Coordenador  | Está conectado?   |
| 27/09/2024 14:41:54 | EMERSON WELBY C. TORRES (Forn. 269)                            | sim   |
| 27/09/2024 14:41:54 | EMERSON WELBY C. TORRES (Forn. 269)                            |   |
| 27/09/2024 14:42:01 | EMERSON WELBY C. TORRES (Forn. 269)                            | boa tarde   |

Identificador de autenticação: 058DB7F.CDD9.A04.6DE59273F0BFBC843F

Confira a autenticidade deste documento em <https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>

Nº do Protocolo: 2024/1103022 Anexo/Sequencial: 37

|                     |                                     |  |
|---------------------|-------------------------------------|--|
| 27/09/2024 14:44:06 | Coordenador                         | Solicitamos o envio da Proposta ajustada ao lance final e toda a documentação de habilitação solicitada no aviso da dispensa eletrônica, enviar em até 2hs a contar de agora. Enviar para o e-mail compras@funtelpa.com.br.  |
| 27/09/2024 14:45:15 | EMERSON WELBY C. TORRES (Forn. 269) | estamos encaminhado  |
| 27/09/2024 15:14:22 | EMERSON WELBY C. TORRES (Forn. 269) | e-mail encaminhado so me confirme o recebimento  |
| 27/09/2024 17:24:06 | Coordenador                         | Recebido.  |
| 27/09/2024 17:26:07 | Coordenador                         | A Dispensa Eletrônica está suspensa para análise das documentações enviadas e retornará às 09h do dia 30/09/2024.  |
| 30/09/2024 10:22:06 | EMERSON WELBY C. TORRES (Forn. 269) | bom dia, já estamos online   |
| 30/09/2024 10:30:16 | Coordenador                         | Bom dia. Daremos continuidade.   |
| 30/09/2024 10:43:40 | EMERSON WELBY C. TORRES (Forn. 269) | OK   |
| 30/09/2024 11:33:48 | Coordenador                         | Senhor Fornecedor, EMERSON WELBY C. TORRES, vimos que a proposta comercial enviada não está assinada pelo titular ou procurador da empresa, sendo assim, solicitamos o envio da proposta assinada pelo titular ou procurador da empresa (se procurador, enviar procuração anexa). Enviar para o e-mail: compras@funtelpa.com.br em até 02 hs, a contar do envio desta mensagem.  |
| 30/09/2024 11:34:42 | Coordenador                         | Quanto as demais documentações de habilitação, as mesmas se encontram regulares e atendendo aos quesitos do edital.  |
| 30/09/2024 11:38:06 | Coordenador                         | Como previsto no item 3.1 do anexo do Termo de Referência do Aviso de Dispensa, solicitamos a apresentação de AMOSTRAS dos produtos cotados para todos os itens, no prazo previsto de 24 hs, sob pena de desclassificação prevista no item 3.6 do mesmo termo, a contar da convocação, para verificação da conformidade com as especificações, observados os procedimentos estabelecidos no item 03 do anexo do Termo de Referência. |
| 30/09/2024 12:19:35 | EMERSON WELBY C. TORRES (Forn. 269) | estamos encaminhando   |
| 30/09/2024 12:42:49 | EMERSON WELBY C. TORRES (Forn. 269) | encaminhado  |
| 30/09/2024 12:52:47 | EMERSON WELBY C. TORRES (Forn. 269) | estaremos encaminhado AS AMOSTRAS conforme solicitado  |
| 08/10/2024 12:31:44 | Sistema                             | Compra direta finalizada com sucesso. Justificativa: Certame finalizado com a empresa EMERSON WELBY C. TORRES como fornecedor ganhador.  |

**EBERSON RODRIGUES DE ASSIS**

Coordenador

**BENEDITO IVO SANTOS SILVA**

Autoridade



## NOTA DE EMPENHO

Documento: 2024.650201NE001105

| Data de Lançamento | Número Prd          | Cod. Ação | Nº do Processo |
|--------------------|---------------------|-----------|----------------|
| 10/10/2024         | 6520120242024000288 | 283606    | 20241103022    |

| Evento | UO    | Programa de Trabalho | Fonte        | Detalhamento | Nat.Desp. | PI          |
|--------|-------|----------------------|--------------|--------------|-----------|-------------|
| 400091 | 65201 | 24.392.1512.8423     | 01500.000001 | 000000       | 339039    | 104EVENCIRI |

Emenda Parlamentar:

### Identificação

UG Emissora: 650201 - FUNDACAO PARAENSE DE RADIODIFUSAO - FUNTELPA

Credor: EMERSON WELBY C TORRES ME

CPF/CNPJ: 01391855000153

Endereço: RUA BOAVENTURA DA SILVA Nº937 UMARIZAL

Cidade: BELEM

UF: PA

CEP: 66060-060

### Tipo de Contratação

Ref. Legal: 28400,00

Modalidade: ORDINÁRIO

Origem Material:

Licitação: 07 LICITACAO INEXIGIVEL

Acordo:

Contrato:

Convênio:

| Item | U.M | Natureza | Especificação                               | Qtde. | Preço Unit. R\$ | Preço Total R\$ |
|------|-----|----------|---|-------|-----------------|-----------------|
| 1    | UND | 33903923 | #1#231215# ALIMENTOS E BEBIDAS PARA EVENTOS | 100   | 79,00           | 7.900,00        |
| 2    | UND | 33903923 | #2#231215# ALIMENTOS E BEBIDAS PARA EVENTOS | 100   | 85,00           | 8.500,00        |
| 3    | UND | 33903923 | #3#231215# ALIMENTOS E BEBIDAS PARA EVENTOS | 100   | 80,00           | 8.000,00        |
| 4    | UND | 33903923 | #4#231215# ALIMENTOS E BEBIDAS PARA EVENTOS | 80    | 50,00           | 4.000,00        |

### Informações Complementares:

Data de Entrega: \_\_\_\_\_

Local: \_\_\_\_\_

Valor Total R\$ 28.400,00

Valor por Extenso: VINTE E OITO MIL E QUATROCENTOS REAIS

Nome: MARCELO GOMES ALVES DA SILVA

CPF: 10042897742

Ordenador



## NOTA DE EMPENHO

Documento: 2024.650201NE001105

### DADOS DA DESCRIÇÃO DO PRD

**Orgão:** 65 - FUNDACAO PARAENSE DE RADIODIFUSAO - FUNTELPA

**Emissão:** 10/10/2024

**PRD:** 2024000288

**Tipo:** 3

**Descrição:** EMPENHO REFERENTE AO SERVICO DE ALIMENTACAO PARA OS SERVIDORES ENVOLVIDOS NA COBERTURA DO CIRIO DENAZARE.

FONTE: Sistema SIAFE 2024, Lançado por: MARIA DE FATIMA DE LIMA NUNES e Data Lançamento: 10/10/2024 às 12:25hs.

EM 16/10/2024 11:42 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 7AEC51CB391FC0D2.F4BC08EC4A53F3D5.F748397A159F8311.BD11F869DC60F6D2 ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Marcelo Gomes Alves da Silva (Lei 11.419/2006)